



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0772

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
EDITAIS DE CONCURSO	02
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
PORTARIAS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 08 de Maio de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 18/05/2020.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Maio 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 08/05/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, Processo Administrativo nº. 036/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de profissional ou sociedade de advogados com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao JATEÍPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS, do tipo MENOR PREÇO MENSAL, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.074/0001-69, localizada na Rua Olímpio Jorge Leite, 519, Centro, na cidade de Jateí-MS, o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 11 de maio de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de engenharia para "Recuperação e Execução de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Jateí-MS".

VALOR: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0109	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de Maio de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Emerson Arlex Saltarelli, procurador da Contratada; e, as testemunhas.

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL 002.2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001.2020, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N. 002.2020

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 132 de 17 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 37º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal, que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital n. 001/2020 do Processo Seletivo de Simplificado de Títulos, que tem por objetivo o provimento de vagas e que passa a vigorar, com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL	CARGA HORARIA
Profissional de Apoio Escolar	01	SEDE DO MUNICIPIO.	40 hs

Profissional de Apoio Escolar	01	ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA.	40 hs
-------------------------------	----	------------------------------------	-------

Fica prorrogado o prazo de inscrições até o dia 14 de maio de 2020, exclusivamente das 07:00 as 11:00 hs (horario valido nos dias 13 e 14 de maio) na Secretaria Municipal de Educação, Situada à Rua: Olimpio Jorge Leite n. 849, Centro. Ficam inalteradas as demais disposições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Jateí/MS, 12 de maio de 2020.

HELLEN SOUZA SILVA Membro
AUTENIR RODRIGUES DE LIMA Presidente
MARIA RAIMUNDA BEZERRA Membro

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.783.859/0001, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 122/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME, com vigência de 12/08/2019 a 28/02/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de carnes, aves, suínos e derivados para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais do município de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 23.590,38 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 07 de maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito MunicipalSANDRO GONÇALVES CARDOSO-ME
CONTRATADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 023/CMJ/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAES, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAES.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Servente de Limpeza”, sob Matrícula 109, Nível I, Classe B, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, a partir de 01/05/2020 com término em 28/10/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de maio de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal